



DESPACHO
(JUSTIFICATIVA)

Ao
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Sra. Kaliny Ribeiro dos Reis
Diretora do Departamento

Ante ao **Ofício nº 183/2024 – DCLC – CMP**, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos, solicitando autorização para 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2023 – CMP, para prorrogação do prazo de vigência e atualização monetária.

Partindo da necessidade de que a Câmara Municipal de Paragominas continue utilizando dos serviços contábeis de assessoria e consultoria contábil para orientar na elaboração das rotinas contábeis relativas ao setor de pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atender à IN 2.163/23, no qual dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf, indiscutivelmente torna-se necessário um suporte técnico para a prestação de contas quanto aos serviços de Retenções Previdenciárias, Retenções Ampla de IRRF, Eventos Família R-2000 Eventos Família R-4000 Fechamento e Reabertura, DctfWEB e PerDcomPweb.

TENDO EM VISTA que uma empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil voltados para apoio quanto ao envio e acompanhamento das informações do esocial para os órgãos públicos é crucial para assegurar a conformidade com normas contábeis e fiscais, a fim de promover a transparência e responsabilidade, sobretudo prevenir irregularidades e garantir uma administração eficiente e de acordo com as exigências legais.

Ainda, considerando que a respeito do contrato em vigência foi averiguado que até o momento, a empresa FLP CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.935/0001-68, não praticou nenhuma conduta que desabonasse o seu conceito perante esta Câmara Municipal, bem como está prestando bons serviços a mesma, e vem atendendo, de forma satisfatória o interesse público.

Assim, **AUTORIZO** a abertura do procedimento para realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 047/2023 – CMP, visando a prorrogação do prazo de vigência e atualização monetária.

Determino:

1. Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para tomar as devidas providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
 2. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.
- Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

É o Despacho

Paragominas, 23 de outubro de 2024

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente